

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP- 86860-000 - e-mail: rhpmja@matrrix.com.br
Fone/fax - 43-475-1530 - 475-1399 - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

LEI Nº11/03

SÚMULA: Autoriza a doação de um terreno para implantação de uma empresa e dá outras providências.

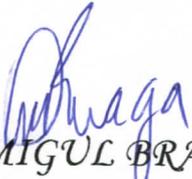
A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de terras, **15.125 m²**, localizada na Gleba Barra Preta e Bulha Secção “A” – Parque industrial II – às margens da Rodovia BR-466 – saída para Placa Luar, neste município, a empresa denominada R. A DOMINGOS CEREAIS – Compra e Venda de Cereais e Industrialização de óleos vegetais.

Art. 2º) – A Empresa beneficiada deverá cumprir todas as normas e prazos estabelecidos na Legislação Municipal, conforme Lei nº464/2002.

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 24 de junho de 2003


OSMIR MIGUEL BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL